

TABELA DE OPERACIONALIZAÇÃO DOS AFASTAMENTOS

		Art. 64 da LC. 444/85										Art. 65 da LC. 444/85		Art. 14 da LF. 6055/74 / LF. Nº 950/07		Art. 38 da CF/88			
		Inc. I		Inc. II		Inc. III		Inc. V		Inc. VI		Inc. VII		8		9		10	
		Afastamento para provider cargo em comissão em unidades e/ou órgãos da Secretaria da Educação ou Conselho Estadual de Educação		Afastamento (inclusive cargo em comissão) junto às unidades e/ou órgãos da Secretaria da Educação ou Conselho Estadual de Educação		Afastamento para exercer a docência em outras modalidades de ensino de 1º e 2º graus, por tempo determinado		Afastamento para exercer atividades em órgãos ou entidades da União, de outros Estados, de Municípios, em outras Secretarias de Estado de São Paulo, em Autarquias e em outros Poderes Públicos		Afastamento para frequentar curso de pós-graduação, de aperfeiçoamento, de especialização ou de atualização, no país ou no exterior		Afastamento para desenvolver atividades junto à entidades de classe do magistério oficial do Estado de São Paulo		Afastamento para promover Campanha Eleitoral		Afastamento para exercer Mandato Eletivo			
		CPV ★		SPV		SPV ★		SPV ★		SPV		SPV ★		SPV		SPV			
		SIM		NAO		NAO		NAO		NAO		NAO		NAO		NAO			
		Historiar		Não historiar		Não historiar		Historiar o afastamento		Historiar o afastamento		Historiar		Historiar o afastamento		Historiar o afastamento			
		Descontar e incluir na parte final		Não descontar		Não descontar		Descontar e incluir na parte final		Descontar e incluir na parte final		Descontar e incluir na parte final		Descontar e incluir na parte final		Descontar e incluir na parte final			
		Descontar no campo 9		Não descontar no campo 9		Não descontar no campo 9		Descontar no campo 9		Descontar no campo 9		Descontar no campo 9		Descontar no campo 9		Descontar no campo 9			
		Incluir no campo 10		Não incluir no campo 10		Não incluir no campo 10		Incluir no campo 10		Incluir no campo 10		Incluir no campo 10		Incluir no campo 10		Incluir no campo 10			
		Historiar no campo 13		Não historiar no campo 13		Não historiar no campo 13		Historiar no campo 13		Historiar no campo 13		Historiar no campo 13		Historiar no campo 13		Historiar no campo 13			
		Descontar no campo 9		Não descontar no campo 9		Não descontar no campo 9		Descontar no campo 9		Descontar no campo 9		Descontar no campo 9		Descontar no campo 9		Descontar no campo 9			
		Incluir no campo 10		Não incluir no campo 10		Não incluir no campo 10		Incluir no campo 10		Incluir no campo 10		Incluir no campo 10		Incluir no campo 10		Incluir no campo 10			
		Historiar no campo 13		Não historiar no campo 13		Não historiar no campo 13		Historiar no campo 13		Historiar no campo 13		Historiar no campo 13		Historiar no campo 13		Historiar no campo 13			
		-----		-----		-----		Art. 1º, inc. III, "a"		Art. 1º, inc. III, "b"		Art. 1º, inc. I, "a"		Art. 1º, inc. I, "b"		Art. 1º, inc. I, "a"			
		-----		-----		-----		LC 318/83		LC 318/83		LC 318/83		LC 318/83		LC 318/83			
		-----		-----		-----		Art. 1º, inc. III, "a"		Art. 1º, inc. III, "b"		Art. 1º, inc. III		Art. 1º, inc. I, "a"		Art. 1º, inc. I, "b"			
		-----		-----		-----		Art. 1º, inc. III, "a"		Art. 1º, inc. III, "b"		Art. 1º, inc. III		Art. 1º, inc. I, "a"		Art. 1º, inc. I, "b"			
FUNDAMENTO LEGAL	Precisa de Certidão do Órgão																		
	Afastamento até 31/12/86																		
	Afastamento de 01/01/87 a 16/12/98																		
Afastamento a partir de 17/12/98																			
Fundamento Legal para Inclusão																			
★	Certidão de Tempo emitida pelo órgão em que se afastou, discriminando nome, período do afastamento, discriminando a função exercida.																		
★	Declaração de que não houve afastamentos), se foi remunerado pelos cofres públicos, regime pelo qual prestou serviços. Se prestou serviços sob o regime celetista, a certidão deverá ser fornecida pelo INSS.																		
★	Declaração do Diretor de Escola à vista do (s) comprovante (s) de frequência à curso emitido pela Faculdade / Universidade.																		
★	Declaração de Tempo emitida pelo órgão em que se afastou, discriminando o nome, período do afastamento, discriminando a função exercida.																		
Contagem para Aposentadoria Especial	Afastamentos até 31/12/86	Consultar a tabela de afastamentos descontáveis para Aposentadoria Especial e preencher o ANEXO I. O total apurado será automaticamente transportado para o campo 11, deduzido no campo 12 - coluna Aposentadoria Especial e historiado no campo 13 da CCT-DRHU. Você deverá apenas registrar o n.º das folhas do PUCT em que se encontra este ANEXO I, no espaço já reservado para tal fim.																	
	Afastamentos de 01/01/87 a 16/12/98	Consultar a tabela de afastamentos descontáveis para Aposentadoria Especial e preencher o ANEXO II. O total apurado será automaticamente transportado para o campo 11, no verso da última CCT-DRHU utilizada, deduzido no campo 12 - coluna Aposentadoria Especial e historiado no campo 13. Você deverá apenas registrar o n.º das folhas do PUCT em que se encontra este ANEXO II, no espaço já reservado para tal fim.																	
	Afastamentos a partir de 17/12/98	Consultar a tabela de afastamentos descontáveis para Aposentadoria Especial e preencher o ANEXO III. O total apurado será automaticamente transportado para o campo 11, no verso da CLTS-DRHU, deduzido no campo 12 - coluna Aposentadoria Especial e historiado no campo 13. Você deverá apenas registrar o n.º das folhas do PUCT em que se encontra este ANEXO III, no espaço já reservado para tal fim.																	